



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.952, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Designa a suplente **LEONOR DOS SANTOS FORTUNATO**, para responder, em substituição, à função de Conselheira Tutelar por motivo de férias.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 14 de outubro de 2024, **LEONOR DOS SANTOS FORTUNATO**, para responder em substituição pela função de Conselheira Tutelar, no período de 14 a 23 de outubro de 2024, a titular Leila Aparecida Pisani Rocha, por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.10.11 09:54:25
-03'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.954, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Designa **LUIZA MARIA DE JESUS** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pelo Chefe de Serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 04 de novembro de 2024, **LUIZA MARIA DE JESUS**, para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pelo Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2024, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA
DO AMARAL

Assinado de forma digital por JONY
ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.10.11 09:56:15 -03'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.955, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia JOSÉ EUGÊNIO NOVAIS DA SILVA para responder, em substituição, pela função desempenhada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 04 de novembro de 2024, JOSÉ EUGÊNIO NOVAIS DA SILVA, para responder em substituição, pela função desempenhada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais, no período de 04 a 18 de novembro de 2024, 15 (quinze) dias, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.10.16 16:19:11
-03'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.953, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Designa **JOSÉ EDUARDO ROCHA DE MORAES** para responder, em substituição, pela função desempenhada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 04 de novembro de 2024, **JOSÉ EDUARDO ROCHA DE MORAES**, para responder em substituição, pela função desempenhada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, no período de 04 a 28 de novembro de 2024, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO/MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.10.11 09:58:13 -03'00'
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

DECRETO



DECRETO Nº 10.261, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre recebimento de doação da TEKNO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 106, I, combinado com o artigo 115, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos da TEKNO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ: 33.467.572/0005-68, com endereço a Rodovia Washington Luiz, s/nº, Km 181,2, Engenheiro Neiva, Guaratinguetá/SP, Cep: 12522-010, 324 (trezentos e vinte e quatro) Telhas Ondulada Perfil LR17 em Aço Galvalume Rev. AZ150, no valor total de R\$ 3.586,68 (Três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota Fiscal nº 81874 – Série 1 – FL. 1/1, de 04/10/2024, conforme Expediente Eletrônico nº 12588/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN
SILVA DO
AMARAL
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO
AMARAL
Dados: 2024.10.11 14:46:58
-03'00'

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

DECRETO



DECRETO Nº 10.260, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de Utilidade Pública a área abaixo descrita, conforme Memorial Descritivo, destinada a instalação de Lar do Idoso no Loteamento Chácaras Santa Edwirges.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do Art. 16, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a área que compõe o Memorial Descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação: Área a ser desapropriada para a instalação do Lar dos Idosos

Município: Guaratinguetá - Loteamento Chácaras Santa Edwirges

UF: SP

Área Total: 26.853,75 m²

I – Imóvel 1

Matrícula: 35.421 – Ficha: 01

Área: 10.184,00 m²

Inscrição Cadastral: 11.022.004-01 – Quadra A, Lotes 003 e 005

Localização: Rua Roque Gomes Sobrinho, nº 264

II – Imóvel 2

Matrícula: 5.684 – Folha 3214

Área: 10.000,00 m²

Inscrição Cadastral: 11.022.004.00 a 11.022.004.06 – Quadra A, Lotes 004 e 006

Localização: Rua: João Francisco dos Santos, nº 393

III – Imóvel 3

Área: 6.669,75 m²

Inscrição Cadastral: 11.022.005-00 – Quadra A, Lotes 001 e 002

Localização: Rua: João Francisco dos Santos, nº 308



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

DECRETO



DECRETO Nº 10.260, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

-2-

ÁREA – Descrição Perimétrica

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **N 7.484.784,7256m** e **E 476.069,6197m**; deste segue confrontando com o imóvel nº 158 da Rua: Roque Gomes Sobrinho de propriedade da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança, pelos seguintes azimutes e distâncias: 305°26'10" e à distância de 74,87m até o vértice **V2**, de coordenadas **N 7.484.828,1332m** e **E 476.008,6206m** 304°31'02" e à distância de 138,38m até o vértice **V3**, de coordenadas **N 7.484.906,5455m** e **E 475.894,6029m**. Deste deflete a direita e segue confrontando com a Rua: Roque Gomes Sobrinho, pelos seguintes azimutes e distâncias: 50°19'31" e à distância de 138,96m até o vértice **V4**, de coordenadas **N 7.484.995,2585m** e **E 476.001,5545m**; 120°22'28" e à distância de 114,82m até o vértice **V5**, de coordenadas **N 7.484.937,1982m** e **E 476.100,6173m**; 126°04'07" e à distância de 59,47m até o vértice **V6**, de coordenadas **N 7.484.902,1860m** e **E 476.148,6861m**. Deste deflete a direita e segue confrontando com a Rua: José Francisco Santos, com azimute 213°56'45" por uma distância de 141,59m até o vértice **V1**, ponto inicial desta descrição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.


MÁRCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.10.14 16:43:45
-03'00'
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

DECRETO



DECRETO Nº 10.263, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre Permissão Gratuita de Uso, do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para a ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá autorizado a permitir o uso gratuito do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para a **ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA.**, estabelecida na Rua Caramurus, nº 312, Bairro do Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 07.540.499/0001-79, para o Campeonato Paulista Sub-11, dia 20 de outubro de 2024, às 14 horas e, o Campeonato Paulista Sub-12, dia 03 de novembro de 2024, às 15h30min, conforme Processo Administrativo nº 78.996/2013 – Processo Eletrônico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.10.16 16:12:36
-03'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

DECRETO



DECRETO Nº 10.264, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre Permissão Não Onerosa de Uso do Espaço Multiuso Turístico-Cultural “Luiz Carvalho dos Santos”, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do art. 106, I, letra “g” e art. 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **PERMISSÃO NÃO ONEROSA DE USO**, do Espaço Multiuso Turístico-Cultural “Luiz Carvalho dos Santos”, a Senhora Geovana Mara da Silva Rosa, no dia 20 de outubro de 2024, para a apresentação do Espetáculo Teatral “**Valsa dos Cães**”, conforme Expediente Eletrônico nº 12796/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN
SILVA DO AMARAL

Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.10.16 09:20:07
+03'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 010/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.000 TONELADAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS).

DATA DA SESSÃO: Dia 05/11/2024 às 14 horas – horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reuniões da Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, situada à Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.

Edital disponível em nossa página: www.saeg.net.br, link: Licitações.

CONTATO: Guilherme Santos - Fone: (12) 3122-7214 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº. 034/2024– AQUISIÇÃO DE TUBETES.

– NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA., no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Vigência: 12 meses



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 008/2024– PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MOTORES.

– JEOVANI ADALBERTO BUCCI, no valor total de R\$ 90.218,20 (Noventa mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos).

Vigência: 6 meses



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 - Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº. 025/2024- AQUISIÇÃO DE VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA COM ATUADOR ELÉTRICO.

- LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 14.900,00 (Catorze mil e novecentos reais).

Vigência: 8 meses



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº. 026/2024– AQUISIÇÃO DE MÓDULOS LAMELARES DE DECANTAÇÃO PARA 01 DECANTADOR DA ETA - XAVANTES.

– M.O.RODRIGUES LTDA, no valor total de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Vigência: 8 meses



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Eletrônico nº. 032/2024– LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS

LICITAÇÃO FRACASSADA.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 - Jd. Aeroporto - 12512 - 010 - Guaratinguetá-SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122 - 7200

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2024/000388

MODALIDADE: Pregão Presencial 000009/2024

OBJETO: MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MOTORES DE ESGOTO

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ALEXANDRE FARIAS DA LUZ, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	ELETRO MECANICA GUARA LTDA	R\$ 235.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 235.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Guaratinguetá para os devidos efeitos legais.

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Diretor Presidente da SAEG

Guaratinguetá,

Assinado digitalmente por MIGUEL
SAMPAIO JUNIOR (e-CNPJ:
09.134.807/0001-91 emitido pelo
CPF: 743.596.378-15)
Página: 1 de 1
Data: 17/10/2024 08:54:04 -03:00



HomologaçãoPregão.rpt v.2

17/10/2024 08:23:49

Página 1 de 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Pça. Condessa de Frontin, 82 – Centro – Guaratinguetá-SP
Fone (012) 3128-7777 - (012) 3128-7789
E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 11 de outubro de 2024.

MEMO 301/2024
AAM/ME

Sr. Francisco Ricardo de França Oliveira

Assunto: Justificativa para Dispensa de Chamamento Público para Contratação Emergencial de mão de obra para o Apoio aos Alunos com Deficiência da Rede Pública Municipal de Ensino.

A Secretaria de Educação, em perfeita consonância com as exigências de aperfeiçoamento do ensino inclusivo, promoveu licitação e contratou mão de obra especializada no Apoio aos Alunos com Deficiência da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme suas necessidades individuais.

Contudo, por descumprimento contratual da empresa contratada IAPE – Instituto de Apoio a Pessoa com Deficiência e à Inclusão Social, foi necessário rescindir o contrato nº 108/2023 de forma unilateral e penalizar a empresa por descumprimento.

Conforme, apresentado nas justificativas para dar início à contratação (Pregão nº 26/2023), a reposição da mão de obra é fundamental, para dar suporte aos alunos com Deficiência da rede pública municipal, por se tratar de serviço equiparado a serviço público essencial.

Não olvide-se que esta rescisão impactou diretamente na continuidade do apoio escolar destinado a alunos com deficiência, essencial para garantir o direito à educação inclusiva e de qualidade, sendo este um dever da Administração Pública.

A demora em nova contratação ocasionará a interrupção dos serviços de apoio escolar, comprometendo a aprendizagem e a inclusão dos alunos com deficiência, podendo gerar sérios prejuízos ao seu desenvolvimento educacional e social. A falta desse suporte especializado impede que os estudantes acessem o conteúdo curricular de forma adequada e participem efetivamente do ambiente escolar.

Assim, diante da urgência em garantir a continuidade do apoio aos alunos com deficiência, é imprescindível a contratação emergencial de novos profissionais capacitados. Essa medida visa não apenas suprir a lacuna deixada pela rescisão, mas também assegurar que os direitos dos alunos sejam respeitados, combatendo-se o grave problema da evasão escolar.

Vale lembrar que no cumprimento do dever do Poder Público para com as pessoas com deficiência, dentre as quais o dever de assegurar-lhes o acesso à Educação em igualdade de condições e oportunidades, destacam-se – dentre diversas outras – as seguintes parcelas previstas no artigo 28 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº. 13.146/2015): a) formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio; b) acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer, no sistema escolar; e c) oferta de profissionais de apoio escolar.

Nos últimos anos, as redes públicas de ensino de todo o país vêm observando o crescimento do número de alunos com necessidades educacionais especiais e/ou com deficiência, a demandar a atuação de profissionais com formação, perfil e recursos de atuação diversificados, para fazer frente às necessidades individuais desses estudantes.

No tocante à disponibilização de profissionais de apoio, a Nota Técnica nº 24/2013

– MEC/SECADI/DPEE (disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13287-nt24-sistem-lei12764-2012&Itemid=30192)

elucida que:

“O serviço do profissional de apoio, como uma medida a ser adotada pelos sistemas de ensino no contexto educacional deve ser disponibilizado sempre que identificada a necessidade individual do estudante, visando à acessibilidade às comunicações e à atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção. Dentre os aspectos a serem observados na oferta desse serviço educacional, destaca-se que esse apoio:

- Destina-se aos estudantes que não realizam as atividades de alimentação, higiene, comunicação ou locomoção com autonomia e independência, possibilitando seu desenvolvimento pessoal e social;

- Justifica-se quando a necessidade específica do estudante não for atendida no contexto geral dos cuidados disponibilizados aos demais estudantes;

- Não é substitutivo à escolarização ou ao atendimento educacional especializado, mas articula-se às atividades da aula comum, da sala de recursos multifuncionais e demais atividades escolares;

- Deve ser periodicamente avaliado pela escola, juntamente com a família, quanto a sua efetividade e necessidade de continuidade”

Extraí-se deste valioso excerto que o Poder Público tem o dever de assegurar a oferta de profissionais de apoio (ou de acompanhante especializado, no dizer da Lei Federal nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) o que, contudo, só cabe se, quando e na medida indicada em acurada avaliação diagnóstica educacional promovida não por profissionais da saúde de qualquer que seja a especialidade, mas pela equipe multiprofissional do órgão gestor da rede de ensino em que esteja incluído o aluno.

É isto o que dispõe a Resolução CNE/CEB nº 02/2001, em seu artigo 6º, onde deixa claro que é a equipe pedagógica quem deve, com assessoramento técnico – a saber, de profissionais habilitados em educação especial – realizar a avaliação do aluno no processo de ensino aprendizagem, contando com a experiência do corpo docente, diretores, coordenadores, orientadores e supervisores educacionais; com o setor responsável pela educação especial; bem como com a colaboração da família e cooperação dos serviços de Saúde, Assistência Social, Trabalho, Justiça e Esporte – e ainda do Ministério Público, quando necessário.

Ainda que assim seja, não raro a Rede Municipal de Ensino se depara com ordens judiciais para fornecimento de profissional de apoio com baliza exclusiva em recomendação de profissionais alheios ao âmbito educacional, a despeito de todo o plano individual de atendimento que é realizado para a inclusão da criança e/ou adolescente ao universo escolar.

Assim, quando detectada a necessidade, ou quando instado a fornecer o



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

acompanhante ao aluno, a equipe da Secretaria Municipal de Educação esmera-se em traçar o perfil desse profissional, vez que a legislação é lacunosa em relação a isto. E como vimos, nem poderia ser diferente, haja vista que cada indivíduo demandará segundo suas especificidades.

Para a Administração Pública é bastante complexo e oneroso atender essa demanda com excelência, pois por mais que invista na formação continuada dos servidores de seu quadro, é fato que os modelos de seleção pública não possibilitam contratar segundo as dimensões de formação e personalidade adequados para cada caso.

Além disso, as necessidades são transitórias, o que faz com que a contratação por provimento efetivo não seja recomendada.

De outro lado, a contratação do profissional por prazo determinado também não vem em socorro, quando se pensa que as formas de seleção são parelhas às do concurso público (provas objetivas e títulos). A contratação temporária faz com que a Administração invista em formação de profissionais que, logo, não mais estarão a seu serviço – indo contra o dever de eficiência e economicidade.

Diante da complexidade de atendimento a este público, o município de Guaratinguetá vem estabelecer parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSC) com vistas à oferta de profissionais de apoio, tanto aos alunos do ensino regular e da educação infantil em aspectos gerais quanto os aptos ao suporte para as atividades de locomoção, alimentação, higiene e estímulo à comunicação. A expertise da atuação junto a estes grupos possibilita maior celeridade e eficácia no atendimento aos alunos com maior qualidade possível, simplificando, otimizando e reduzindo os custos operacionais do processo. Desta forma, o presente processo administrativo propõe-se a dar continuidade a despesa já existente, em caráter emergencial, **pelo período de no máximo 60 (sessenta) dias**, durante o período de instrução do procedimento de chamamento público. Objetiva, assim, mão de obra para o fornecimento de profissionais de apoio educacional, conforme necessidades do serviço e outras, de caráter individual dos alunos.

Desta forma, a finalidade da presente dispensa de chamamento público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil, por meio da formalização termo de colaboração, visa a continuidade dos serviços de interesse público e recíproco mencionados, que compõem as políticas públicas voltadas aos alunos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade do município de Guaratinguetá.

A proposta encontra respaldo legal no artigo 14 do Decreto nº 54, de 30 de maio de 2017 e na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que prevê a dispensa de licitação no artigo 30, desde que haja o enquadramento do objeto com os requisitos fundamentais a viabilidade da iniciativa. Deste modo:

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

IV - (VETADO).

V - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)''.

Diante do exposto, face a especificidade das atividades prestadas em prol do atendimento às pessoas com deficiência, considerando a abordagem social e o acolhimento institucional, tipificados como serviços de média e alta complexidade; vinculados a Educação e Assistência Social.

Considerando a oferta dos serviços fundamentais a garantia da proteção integral do aluno com deficiência, sua possível descontinuidade ocasionaria dano a integridade dos destes. Sendo assim, a manutenção das atividades dos profissionais de apoio enquadra-se nas disposições previstas e exigem da administração municipal medidas de mitigação a uma possível situação de interrupção do serviço atendimento social e acolhimento.

Portanto, justificando-se a urgência, nos termos do inciso I, do artigo 30, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, pede-se que seja dado início a contratação emergencial, até o final do ano letivo de 2024,

Atenciosamente,

Elisabeth Regina Arneiro Nogueira Sampaio
Secretária da Educação do Município de Guaratinguetá-SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 043/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para os colaboradores da CODESG.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/10/2024 - 17H00MIN
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/10/2024 - 08H30MIN
ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 24/10/2024 - 08H31MIN
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 24/10/2024 - 09H00MIN

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Edital disponível em: <http://www.novobbmnet.com.br> e em
<https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321 – POLO INDUSTRIAL 1 GUARATINGUETÁ – SP
Tel: (012) 31285400 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.314
de 14 de outubro de 2024.

Autoriza o pagamento de metade do sétimo período de licença-prêmio a que tem direito, ao Servidor Marcelo Augusto de Almeida Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

AUTORIZA,

em conformidade com a legislação vigente, artigo 228 da Lei Municipal nº 1.218, de 13 de abril de 1971, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guaratinguetá e o disposto no Art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, com base no requerimento do interessado e respectivas Certidões de Tempo de Serviço, que se proceda o pagamento ao servidor Marcelo Augusto de Almeida Santos de quarenta e cinco dias de licença-prêmio, o que corresponde à metade do último período (sétimo período) de cinco anos de licença-prêmio, após completar trinta e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, ficando o restante do tempo para ser gozado oportunamente.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, ao dia quatorze do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.


PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


FABIANO DO CARMO MATHIAS
Diretor Administrativo Substituto

PSAS/crls.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.315, de
15 de outubro de 2024.

Nomeia a Senhora **STEPHANIE CHRISTINE
ROCHA MIRANDA** para exercer o cargo em
comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

NOMEIA

STEPHANIE CHRISTINE ROCHA MIRANDA para o cargo em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, nos termos da Resolução nº 665 de 08 de Março de 2018, alterada pela Resolução 710 de 8 de Fevereiro de 2024, competindo-lhe, a partir da presente data, exclusivamente os vencimentos equivalentes ao padrão de referência "12", do ANEXO I – Tabela de Vencimentos/Salários, da Lei Municipal nº 4.820, de 09 de março de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 5.605, de 15 de março de 2024.-----
No momento da posse, deverá o nomeado comprovar, perante o Departamento de Recursos Humanos, que preenche todos os requisitos legais e regulamentares para o exercício do cargo em comissão.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

PSAS/crls.

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camagaratingueta.sp.gov.br
camara@camagaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

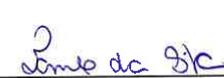
AUTO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO EM CARGO EM COMISSÃO.

Às doze horas do dia 15 do mês de OUTUBRO de dois mil e vinte e quatro, perante mim, entrou em exercício no cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** a Senhora STEPHANIE CHRISTINA ROCHA MIRANDA, passando a assumir, a partir dessa data e horário, as atribuições e responsabilidades do cargo.

Guaratinguetá, 15 de outubro de 2024.



PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá



TATIANA CAMILO DA SILVA RAMOS
Diretora de Departamento de Recursos Humanos



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE POSSE

ASSUMO, nesta data, o cargo em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do Vereador, prestando o compromisso de observar as leis e de exercer as funções de meu cargo em comissão com denodo e dedicação, cumprindo fielmente com os meus deveres, especialmente o de obediência às ordens e instruções de meus superiores hierárquicos. DECLARO conhecer a legislação que rege os servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá e, sob as penas da lei, que detenho todas as qualificações e requisitos para o exercício do cargo que ora tomo posse, e que não ocupo cargo ou emprego público na Administração Direta ou Indireta, de forma a configurar acumulação ilegal.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, 15 de outubro de 2024.


STEPHANIE CHRISTINE ROCHA MIRANDA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.316, de 17 de outubro de 2024.	Nomeia o Senhor LUIZ MARCELO LASMAR RODRIGUES ALVES para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR.
---	---

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

NOMEIA

LUIZ MARCELO LASMAR RODRIGUES ALVES para o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, nos termos da Resolução nº 665 de 08 de Março de 2018, alterada pela Resolução 710 de 8 de Fevereiro de 2024, competindo-lhe, a partir da presente data, exclusivamente os vencimentos equivalentes ao padrão de referência "12", do ANEXO I - Tabela de Vencimentos/Salários, da Lei Municipal nº 4.820, de 09 de março de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 5.605, de 15 de março de 2024.-----

No momento da posse, deverá o nomeado comprovar, perante o Departamento de Recursos Humanos, que preenche todos os requisitos legais e regulamentares para o exercício do cargo em comissão.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.


PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

PSAS/tesr.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUTO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO EM CARGO EM COMISSÃO.

Às doze horas do dia 17 do mês de OUTUBRO de dois mil e vinte e quatro, perante mim, entrou em exercício no cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** o Senhor LUIZ MARCELO LASMAR RODRIGUES ALVES, passando a assumir, a partir dessa data e horário, as atribuições e responsabilidades do cargo.

Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024.


PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá


TATIANA CAMILO DA SILVA RAMOS
Diretora de Departamento de Recursos Humanos



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE POSSE

ASSUMO, nesta data, o cargo em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, lotado no Gabinete da Presidência, prestando o compromisso de observar as leis e de exercer as funções de meu cargo em comissão com denodo e dedicação, cumprindo fielmente com os meus deveres, especialmente o de obediência às ordens e instruções de meus superiores hierárquicos. **DECLARO** conhecer a legislação que rege os servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá e, sob as penas da lei, que detenho todas as qualificações e requisitos para o exercício do cargo que ora tomo posse, e que não ocupo cargo ou emprego público na Administração Direta ou Indireta, de forma a configurar acumulação ilegal.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024.

LUIZ MARCELO LASMAR RODRIGUES ALVES





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(art. 71, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)

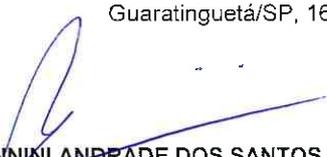
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente, após exame e deliberação do Processo Licitatório nº 04/2024, em observância ao Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 04/2024-PE, resolve **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o certame ao(s) seu(s) vencedor(es) cujo o processo foi realizado na forma eletrônica, no portal BLL COMPRAS, conforme as condições a seguir:

Objeto:	Contratação de serviços contínuos de Controlador de Acesso – Portaria, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guaratinguetá.
Vencedor:	3J SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ Nº 42.368.913/0001-05
Valor (R\$):	93.100,00 (noventa e três mil e cem reais).

Guaratinguetá/SP, 16 de outubro de 2024.


PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.313
de 14 de outubro de 2024.

Autoriza o pagamento de metade do sétimo período de licença-prêmio a que tem direito, ao Servidor Laudelino Giordani.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

AUTORIZA,

em conformidade com a legislação vigente, artigo 228 da Lei Municipal nº 1.218, de 13 de abril de 1971, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guaratinguetá e o disposto no Art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, com base no requerimento do interessado e respectivas Certidões de Tempo de Serviço, que se proceda o pagamento ao servidor Laudelino Giordani de quarenta e cinco dias de licença-prêmio, o que corresponde à metade do último período (sétimo período) de cinco anos de licença-prêmio, após completar trinta e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, ficando o restante do tempo para ser gozado oportunamente.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, ao dia quatorze do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.


PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


FABIANO DO CARMO MATHIAS
Diretor Administrativo Substituto

PSAS/ur/s.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações



REF.: Pregão Eletrônico- 094/2024 - Registro de Preços
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de longarinas de eucalipto tratadas para construção, reforma e manutenção de pontes, pontilhões e para demais construções necessárias, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente.

VALORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: HSX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

LOTE/ITEM VALOR GLOBAL

QUANT	UNIT	Total
18,00	R\$4.549,000	R\$81.882,000
18,00	R\$5.877,000	R\$105.786,000

0001 LONGARINA DE EUCALIPTO TRATADA -
0002 LONGARINA DE EUCALIPTO TRATADA -

QTD: 2 VALOR TOTAL: 187.668,000



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 125/2024. Objeto: Aquisição de veículo novo, destinado a Secretaria Municipal de Turismo. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 01/11/2024 às 09:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 126/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de análise de projetos culturais para os editais da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) de fomento a cultura, sendo 11 pareceristas. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 05/11/2024 às 09:00 horas.

Aviso de Retomada de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 083/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza, destinados a Secretaria de Educação. O pregoeiro redesignou a sessão pública para o **dia 21/10/2024, às 10h00** para retomada dos trabalhos. Local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br.

Aviso de Retomada de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 099/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de vigas de eucalipto serradas tratadas destinadas a Secretaria Municipal de Agricultura. O pregoeiro redesignou a sessão pública para o **dia 22/10/2024, às 09h00** para retomada dos trabalhos. Local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br.

Processo: Extrato Termo Aditivo 03 - Pregão Presencial nº 106/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviço e suporte e manutenção continuada do sistema de geoprocessamento corporativo em ambiente web do município, por prazo determinado, com fornecimento de atualizações de versões e suporte mensal, central de atendimento (via canal 0800, chats por aplicativo, e-mails e telefone), serviço help-desk e demais serviços necessários que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, determinadas no Termo de Referência (Anexo I), pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.** Valor: R\$ 168.052,32. Prazo: 12 meses. Data: 11/10/2024.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 103/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para atender pacientes do Programa de Atenção Básica, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **DROGACENTRO CRUZEIRO LTDA.** Valor: até R\$ 43.725,00. Prazo: 12 meses. Data: 15/10/2024.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.033

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletônico nº 107/2024**

b)- Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para realização de empresa especializada para realização de serviço de digitalização de prontuários funcionais da Secretaria Municipal de Saúde e ambulatório médico especializado com autenticação digital, certificada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP -Brasil, com fornecimento de software para gerenciamento eletrônico de documentos.

Empresa vencedora:

- **STIMA CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, no valor de R\$ 124.960,00.-.....

Guaratinguetá, 16 de outubro de 2024.

MARISTELA SIQUEIRA
MACEDO DE PAULA
SANTOS:05182997833

Assinado de forma digital
por MARISTELA SIQUEIRA
MACEDO DE PAULA
SANTOS:05182997833

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal de Saúde